



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Linhares, 02 de maio de 2005.

Excelentíssimo Senhor:

A Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, tem a honra de informar que em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, foi à unanimidade aprovado o Projeto de Decreto Legislativo, por indicação do Vereador ADERBAL PEDRO PEREIRA PONTES, outorgando o TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE a Vossa Excelência.

Na oportunidade, informamos também, que a entrega da honraria concedida será no dia 03 de junho do corrente ano, às 19:00 horas, em Sessão Solene, no Plenário do Júri do FORUM DESEMBARGADOR "MENDES WANDERLEY" - Linhares, Estado do Espírito Santo.

Esperando merecer a estimada e valiosa atenção, aproveitamos o ensejo para enviar as mais sinceras e cordiais saudações.

Atenciosamente,

IVAN SALVADOR FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Ao
Excelentíssimo Senhor
Paulo Risssi
Em mãos



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Linhares, 02 de maio de 2005.

Excelentíssimo Senhor:

A Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, tem a honra de informar que em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, foi à unanimidade aprovado o Projeto de Decreto Legislativo, por indicação do Vereador ADERBAL PEDRO PEREIRA PONTES, outorgando o TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE a Vossa Excelência.

Na oportunidade, informamos também, que a entrega da honraria concedida será no dia 03 de junho do corrente ano, às 19:00 horas, em Sessão Solene, no Plenário do Júri do FORUM DESEMBARGADOR "MENDES WANDERLEY" - Linhares, Estado do Espírito Santo.

Esperando merecer a estimada e valiosa atenção, aproveitamos o ensejo para enviar as mais sinceras e cordiais saudações.

Atenciosamente,

IVAN SALVADOR FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Ao
Excelentíssimo Senhor
Valdir Rottemberg
Em mãos



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

PROTOCOLO SOB N° : 527 / 2004

DT. ENTRADA: 10/11/2004

HORA: 16:59

REQUERENTE.: ADERBAL PEDRO F. FONTES

ASSUNTO:

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

Protocolista
Paulo Cesar M. Ferraz
Assessor Técnico
Patrimônio Protocolo
Arquivado

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE** às seguintes personalidades: **PAULO RISSI, VALDIR ROTTEMBERG.**

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro.


ADERBAL PEDRO PEREIRA PONTES
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MARIA DA CONCEIÇÃO CALMON FRIÇO

Oficiala de Registro Civil
CNPJ: 27.563.428/0001-07

Gastão Calmon Filho
Substituto

Roberto Calmon Friço
Escrevente

Luzia Ana Fiorot Campanharo
Substituta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE LINHARES

DISTRITO DA SEDE

CASAMENTO Nº 962

Certifico que às fls. 216, do livro nº B-7 de registros de casamentos, foi lavrado o assento do matrimônio de **VALDIR ROTTEMBERG** e **AÍLA PONCIANO VIEIRA**, contraído no dia 11 de fevereiro de 1956, às 17:30, nesta cidade- em residência, perante o juiz de casamento: sr. Ivahy Campos-primeiro suplente-, e as testemunhas constantes do termo sendo: Aurelino Ribeiro da Silva, Claudio Garcia Duarte e Vilmar Santos Rodrigues, realizado nesta cidade- em residência.....

O contraente é nascido em Caravelas, Estado da Bahia, a 20 de julho de 1933, de estado civil solteiro, de profissão barbeiro, domiciliado e residente em Linhares-ES, filho de **JOÃO BARBOSA** e de **JULIA ROTTEMBERG**.

A contraente é nascida em Linhares, Estado do Espírito Santo, a 10 de março de 1935, de estado civil solteira, de profissão doméstica, domiciliada e residente em Linhares-ES, filha de **JOÃO VIEIRA** e de **LUIZA PONCIANO VIEIRA**.

Passando a contraente, a chamar-se **AÍLA VIEIRA ROTTEMBERG**.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 1525, números I, II, III e IV do Código Civil brasileiro, e adotado o regime Comunhão de Bens.

Termo lavrado em 11-02-1956.

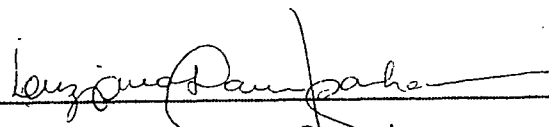
O referido é verdade e dou fé.

Linhares-ES, 27 de outubro de 2004.

CARTÓRIO DO REGISTRO CÍVEL
E TABELIONATO

Maria da Conceição Calmon Friço
Ofc. Titular
Linhares Est. Espírito Santo

CNPJ: 27.563.428/0001-07


Luzia Ana Fiorot Campanharo
Substituta

<p>CARTÓRIO NOTARIAL BELIZÁRIO COMARCA DE LINHARES - ES M.^o Geny Francischetto Belizário NOTÁRIA Álida Dias Campos Paulo Jorge Chagas José Antônio Belizário Jacqueline Maria Belizário ESCREVENTES Linhares - Esp. Santo</p>	<p>Certifico e deu fé que a presente cópia xerográfica é reprodução fiel e autentica do documento origi- nal que me foi exibido nesta data, nos termos do art. 7º, inc. V, da Lei 8935, de 18/11/94. Linhares, _____ de _____ de 2004 Em test.^o _____ de verdade. _____ Notária</p>
--	--

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMARCA DE LINHARES

MUNICÍPIO DE LINHARES

DISTRITO DA SEDE



GASTÃO CALMON
OFICIAL TITULAR

WILSON MANTOVANELLI
ESCREVENTE JURAMENTADO

CERTIDÃO DE CASAMENTO (EM BREVE RELATÓRIO)

Livro n.º 30

Termo n.º 142A

Fls. 142

Gastão Calmon Oficial do Registro Civil deste Distrito da Sede do Município e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, CERTIFICA que no dia primeiro do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta seis nest a cidade, em meu cartório
~~Às 8:30 horas, perante Sr. Ivahy Campos, Juiz casamento,~~
. depois da habilitação legal (conforme a lei)
receberam-se em matrimônio sob o regime de Comunhão de Bens

ELE PAULO RISSI
filho de Mario Rissi
e de Da Amelia Rissi
com 25 anos, nascido a 20 de julho de 1951
em São Mateus Estado d o Espírito Santo

ELA MARIA DAS GRAÇAS SAMORA "
filha de José Samora
e de Da Maria dos Santos
com 22 anos, nascida a 10 de maio de 1954
em São Gabriel Estado d o Espírito Santo

Em virtude do casamento, a contraente passou a usar o nome de "**MARIA DAS GRAÇAS SAMORA RISSI**"

Como tudo se vê do ato lavrado e assinado do livro competente, a qual se reporta e dá fé.

CARTÓRIO DO REG. CIVIL
E TABELIONATO
GASTÃO CALMON
Ofc. Titular
WILSON MANTOVANELLI
Escrevente Juramentado
Linhares, Est. Espírito Santo

LINHARES, 16 de dezembro de 1988

OFICIAL
GASTÃO CALMON